



# Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870  
SALGUEIRO - PE

- LEI Nº 1165/94 -

EMENTA: Autoriza conceder desconto referen  
te ao IPTU/94.

A PRFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Per  
nambuco, no suo de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal, em Reunião Ex-  
traordinária, realizada aos 16.12.94, aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI:

GABINETE DA PREFEITA, em *22/12/94*

CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO

- Prefeita -

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizada a conceder ao contribuinte que recolher até a data do venci-  
mento o total do imposto lançado, o desconto de 80% (oitenta por cento);

§ 1º - A data de vencimento do IPTU de 1994, fi-  
ca prorrogada para o dia 30 de dezembro do corrente ano;

§ 2º - Será ressarcida à pessoa que já tenha pag  
go o seu IPTU/94, a diferença compreendida entre o valor devido e a  
quantia efetivamente recolhida, desde que o interessado requeira até o  
dia 30 do corrente mês;

Art. 2º - A autorização contida no artigo anterior  
aplica-se apenas ao IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, relativo  
ao exercício de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro);

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos en-  
cerrar-se-ão no dia 31 de dezembro de 1994.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de dezem-  
bro de 1994.



# Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921.0870  
SALGUEIRO - PE

- LEI Nº 1165/94 -

EMENTA: Autoriza conceder desconto referente ao IPTU/94.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -

PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

JOSÉ ESMERALDO SAMPAIO BRITO

- 2º Secretário -